

PORTARIA Nº 275/2023

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **CLEIDEJANE GONÇALVES DE MELO".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de Abril de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais por efetivo exercício de magistério a Servidora CLEIDEJANE GONÇALVES DE MELO, Matrícula nº 93051, portadora do RG nº 4.275.473 - SDS/PE, e do CPF/MF nº 847.469.394-20, titular do cargo de Professor Símbolo III, Faixa A, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Juventude e Turismo, nos termos do art. 6º, Incisos I, II, III e IV da EC 41/2003 de 19 de dezembro de 2003 e art. 30, Incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 1.290/2004 de 15 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia 30 de março de 2023. Revogadas às disposições em contrário.

Palácio Municipal Cel. José Abílio A. Ávila, 28 de abril de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresa Fernanda Tenório Ferro Gerente de Previdência

João Lucas da Silva Cavalcante
Prefeito





DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria nº 275/2023 datada em 28/04/2023, que concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Art. 6º EC 41/2003 à Servidora CLEIDEJANE GONÇALVES DE MELO, Matrícula nº 93051 devidamente publicada no mural da Prefeitura Municipal, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Por ser a verdade assino a presente.

Bom Conselho, 28 de abril de 2023.

José Daniel Brasileiro Feliciano Filho Secretário Administração e Gestão Publica





Planilha de Cálculo de Proventos

Matrícula 93051: CLEIDEJANE GONÇALVES DE MELO Benefício: Aposentadoria Voluntária - Art. 6º da EC 41/2003

Tipo de Cálculo		Integral
Data do Cálculo		03/04/2023
Tipo de Aposentadoria		Normal
Período de Referência		03/2023
Vencimento Base	R\$	4.642,60
Quinquenio	R\$	232,13
Tempo de Serviço Apurado		9.316 dias
Total	R\$	4.874,73

Considerações

- 1) Legalidade do evento Vencimento base Lei 1.788/2022.
- 2) Legalidade do evento Quinquênio Art. 111, Inciso XVII da Lei Orgânica Municipal
- 2.1) Legalidade da incorporação do evento Quinquênio Art. 6º da Lei nº 841/1990

Aposentadoria concedida em conformidade com o Art., 6º da Emenda Constitucional Nº 41/2003 de 19 de Dezembro de 2003.

Teresa Fernanda Tenório Ferro

Gerente de Previdência

